

Diário Oficial dos Municípios

do Sudoeste do Paraná–DIOEMS

Quinta-Feira, 24 de Dezembro de 2015

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano IV – Edição Nº 1007

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS

LEI Nº 2058/2015

Autoriza o Poder Executivo Municipal de Dois Vizinhos a proceder à conversão de metragem de barracão em cobertura e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e eu Raul Camilo Isotton, Prefeito de Dois Vizinhos, sanciono a seguinte,

LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal de Dois Vizinhos autorizado a proceder a conversão de metragem de barracão pré-moldado, erguido e coberto por cobertura em estrutura metálica e telhas de fibrocimento.

Parágrafo Primeiro – Para a conversão acima descrita, serão utilizadas metragens a serem devolvidas por empresas beneficiadas.

Parágrafo Segundo – A estrutura metálica e as telhas de fibrocimento serão utilizadas na execução da cobertura concedida à empresa Bella Art Marmoraria Ltda – ME, inscrita no CNPJ sob o n.º 11.002.435/0001-91, através da Lei 2000/2015.

Parágrafo Terceiro – A metragem a ser convertida será de acordo com os preços de mercado, devidamente aprovado pela Associação de Desenvolvimento de Dois Vizinhos – ADDV.

Art. 2º–Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, aos vinte e dois dias do mês de dezembro do ano de dois mil e quinze, 55º ano de emancipação.

Raul Camilo Isotton

Prefeito

Cod169820